



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
Processo Administrativo Nº 224/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA
Data de Publicação: 11/11/2025 17:29:25

LOTE 1 - ADJUDICADO - 04/12/2025 16:04:19
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M²	Marca: Propria	Modelo: Indoor
Descrição: Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm 1mm de desvio para mais ou menos Manta PEBD 3,00 mm, com filme plástico, a manta deverá conter sistema de fita dupla face filme que permita a junção de uma manta a outra colando, cor branca; O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo, mínimo de 2 travas antifurto por peça; Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto.			
Quantidade: 840	Valor Unit.: 93,50	Valor Total: 78.540,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	886	44.457.514/0001-46	325,56	93,50		Sim
2 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E	227	17.992.979/0001-24	325,56	93,99	0,52	Não
3 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	555	05.725.151/0001-20	325,56	95,00	1,07	Não
4 NEVES ENGENHARIA PROJETOS E	903	41.171.531/0001-24	325,56	225,90	137,79	Não
5 SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA	406	01.237.977/0001-90	325,56	244,10	8,06	Sim
6 GSA CONSTRUTORA LTDA	499	22.280.083/0001-52	325,56	244,20	0,04	Sim
7 GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES	529	42.376.992/0001-04	316,00	282,00	15,48	Sim
8 ÍNTEGRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	513	22.102.657/0002-83	324,56	323,99	14,89	Sim
9 SPERANDIO PARANÁ COMÉRCIO DE	115	47.836.686/0002-08	325,56	325,56	0,48	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA

APOIO DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO WILLIAN VOGLER

APOIO DEIVID DE BASTIANI



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
Processo Administrativo Nº 224/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA
Data de Publicação: 11/11/2025 17:29:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/12/2025 16:04:21
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M²	Marca: Propria	Modelo: Indoor
Descrição: Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm 1mm de desvio para mais ou menos Manta PEBD 3,00 mm, com filme plástico, a manta deverá conter sistema de fita dupla face filme que permita a junção de uma manta a outra colando, cor branca; O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo, mínimo de 2 travas antifurto por peça; Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto.			
Quantidade: 840	Valor Unit.: 93,50	Valor Total: 78.540,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	886	44.457.514/0001-46	325,56	93,50		Sim
2 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E	227	17.992.979/0001-24	325,56	93,99	0,52	Não
3 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	555	05.725.151/0001-20	325,56	95,00	1,07	Não
4 NEVES ENGENHARIA PROJETOS E	903	41.171.531/0001-24	325,56	225,90	137,79	Não
5 SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA	406	01.237.977/0001-90	325,56	244,10	8,06	Sim
6 GSA CONSTRUTORA LTDA	499	22.280.083/0001-52	325,56	244,20	0,04	Sim
7 GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES	529	42.376.992/0001-04	316,00	282,00	15,48	Sim
8 ÍNTEGRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	513	22.102.657/0002-83	324,56	323,99	14,89	Sim
9 SPERANDIO PARANÁ COMÉRCIO DE	115	47.836.686/0002-08	325,56	325,56	0,48	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: DIEGO LUCAS WELTER



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
Processo Administrativo Nº 224/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA
Data de Publicação: 11/11/2025 17:29:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/11/2025 07:41:45	CADASTRO DE PROPOSTA	GSA CONSTRUTORA LTDA
15/11/2025 18:54:11	CADASTRO DE PROPOSTA	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI
25/11/2025 23:18:04	CADASTRO DE PROPOSTA	ÍTEGRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
01/12/2025 11:04:38	CADASTRO DE PROPOSTA	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA -
02/12/2025 11:15:49	CADASTRO DE PROPOSTA	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A
02/12/2025 15:58:39	CADASTRO DE PROPOSTA	NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
02/12/2025 16:24:05	CADASTRO DE PROPOSTA	SPERANDIO PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
02/12/2025 17:31:47	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
02/12/2025 23:18:51	CADASTRO DE PROPOSTA	SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA
03/12/2025 08:44:29	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia
03/12/2025 08:45:01	MENSAGEM	PREGOEIRO Estaremos realizando a verificação das propostas, conforme previsto em edital.
03/12/2025 08:52:13	MENSAGEM	PREGOEIRO Finalizamos a verificação das propostas e estaremos iniciando a fase de disputa dos lances, conforme previsão em edital.
03/12/2025 08:52:21	MENSAGEM	PREGOEIRO Antes de iniciar a nossa sessão de lances gostaria de colocar alguns esclarecimentos:
03/12/2025 08:52:43	MENSAGEM	PREGOEIRO A disputa percorrerá pelo VALOR TOTAL DO LOTE. Portanto, fiquem atentos aos seus lances para que não haja problemas futuros.
03/12/2025 08:53:09	MENSAGEM	PREGOEIRO ATENÇÃO: os licitantes devem ler com atenção as especificações do objeto licitado, pois não serão aceitos produtos em desacordo com o edital.
03/12/2025 08:53:16	MENSAGEM	PREGOEIRO Qualquer dúvida em relação ao sistema operacional, deverá ser sanada diretamente na BLL. Telefone/Whatsapp: (41) 3097-4600 ou através do email: contato@bll.org.br.
03/12/2025 08:53:24	MENSAGEM	PREGOEIRO CUIDADO: NÃO É PERMITIDO SE IDENTIFICAR NESTE PREGÃO. DEVERÃO SER REALIZADAS SOMENTE INTERAÇÕES REFERENTE AS AÇÕES E OPERACIONALIDADE DO CERTAME.
03/12/2025 08:53:32	MENSAGEM	PREGOEIRO Conjuntamente solicito que os senhores tomem cuidado com os preços inexequíveis. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
03/12/2025 08:53:39	MENSAGEM	PREGOEIRO Ainda, solicitamos cuidado no lançamento dos preços. Os lances julgados errados, inexequíveis ou quando ocorrer a solicitação de cancelamento pelo participante durante a fase de lances, serão cancelados ou excluídos.
03/12/2025 08:53:44	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa sorte a todos!
03/12/2025 09:16:42	MENSAGEM	PREGOEIRO Prezados Senhores! Prestem atenção aos preços ofertados! O Licitante vencedor deverá comprovar a exequibilidade da proposta apresentada!
03/12/2025 09:16:54	MENSAGEM	PREGOEIRO PEÇO ATENÇÃO AOS PREÇOS OFERTADOS!
03/12/2025 09:41:08	MENSAGEM	PREGOEIRO PEÇO A GENTILEZA DOS LICITANTES PARAREM DE DAREM LANCES ILUSÓRIOS, COM O INTUITO DE REINICIAR A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA.



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

03/12/2025 09:54:51 MENSAGEM PREGOEIRO

ALERTA: OS LANCES ILUSÓRIOS, COM INTUITO DE REINICIAR A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA SERÃO EXCLUIDOS.
FAVOR MANTER A SÉRIE DA DISPUTA.

03/12/2025 10:14:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/12/2025 12:14

03/12/2025 10:15:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Senhores! Finalizada a etapa de disputa de lances, solicito ao licitante melhor classificado que apresente proposta ajustada ao último lance ofertado de acordo com o lote, acompanhada dos documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas.

03/12/2025 15:36:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Senhores! Finalizado o prazo estipulado para a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, informo que este processo encontra-se em fase de análise da habilitação. Quaisquer decisões e/ou movimentações serão antecipadamente comunicadas.

03/12/2025 15:57:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Em análise preliminar da proposta apresentada pelo vencedor provisório e no exercício do poder-dever de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e pela qualidade da contratação, decido abrir diligência para apurar a exequibilidade da proposta.

03/12/2025 15:58:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando o elevado percentual de desconto, solicitamos que, no prazo improrrogável de 02 (duas) horas, a contar desta notificação, a empresa apresente planilha de custo, memória de cálculo ou outros documentos comprobatórios equivalentes, que demonstrem a exequibilidade do preço ofertado.

03/12/2025 15:58:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP foi alterado para 03/12/2025 17:58

04/12/2025 13:51:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Comunico aos participantes que a fase para manifestação recursal se iniciará na data de hoje (04/12/2025), a partir das 15h00min.

04/12/2025 15:02:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme anteriormente comunicado, daremos início a fase de manifestação de recursos, com duração de 30 minutos.

**LOTE 1 - HOMOLOGADO
Lote 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M²	Marca: Propria	Modelo: Indoor
Descrição: Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm 1mm de desvio para mais ou menos Manta PEBD 3,00 mm, com filme plástico, a manta deverá conter sistema de fita dupla face filme que permita a junção de uma manta a outra colando, cor branca; O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo, mínimo de 2 travas antifurto por peça; Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto.			
Quantidade: 840	Valor Unit.: 93,50	Valor Total: 78.540,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	886	44.457.514/0001-46	325,56	93,50		Sim
2 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E	227	17.992.979/0001-24	325,56	93,99	0,52	Não
3 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	555	05.725.151/0001-20	325,56	95,00	1,07	Não
4 NEVES ENGENHARIA PROJETOS E	903	41.171.531/0001-24	325,56	225,90	137,79	Não
5 SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA	406	01.237.977/0001-90	325,56	244,10	8,06	Sim
6 GSA CONSTRUTORA LTDA	499	22.280.083/0001-52	325,56	244,20	0,04	Sim
7 GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES	529	42.376.992/0001-04	316,00	282,00	15,48	Sim
8 ÍNTEGRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	513	22.102.657/0002-83	324,56	323,99	14,89	Sim
9 SPERANDIO PARANÁ COMÉRCIO DE	115	47.836.686/0002-08	325,56	325,56	0,48	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE						
11/11/2025 17:29:25	PUBLICADO					
11/11/2025 19:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
03/12/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
03/12/2025 09:01:17	DISPUTA					
03/12/2025 09:01:17	LANCE	SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 406)				325,56
03/12/2025 09:01:17	LANCE	ÍTEGRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 513)				324,56
03/12/2025 09:01:17	LANCE	GSA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 499)				325,56
03/12/2025 09:01:17	LANCE	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI (PARTICIPANTE 529)				316,00
03/12/2025 09:01:17	LANCE	NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.				325,56
03/12/2025 09:01:17	LANCE	SPERANDIO PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE				325,56
03/12/2025 09:01:17	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (PARTICIPANTE 555)				325,56
03/12/2025 09:01:17	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP				325,56
03/12/2025 09:01:17	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A				325,56
03/12/2025 09:02:11	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP				314,00
03/12/2025 09:04:30	LANCE	GSA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 499)				313,90
03/12/2025 09:04:41	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (PARTICIPANTE 555)				313,00
03/12/2025 09:04:42	LANCE	SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 406)				324,00
03/12/2025 09:04:51	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP				310,00
03/12/2025 09:05:23	LANCE	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI (PARTICIPANTE 529)				309,00
03/12/2025 09:05:39	LANCE	GSA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 499)				308,00
03/12/2025 09:05:39	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP				305,00
03/12/2025 09:05:51	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (PARTICIPANTE 555)				300,00
03/12/2025 09:05:52	LANCE	GSA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 499)				300,00
03/12/2025 09:06:07	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP				298,00
03/12/2025 09:06:23	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (PARTICIPANTE 555)				297,00
03/12/2025 09:06:40	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP				295,00
03/12/2025 09:06:42	LANCE	NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.				324,00
03/12/2025 09:06:53	LANCE	SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 406)				323,00
03/12/2025 09:08:42	LANCE	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI (PARTICIPANTE 529)				294,00
03/12/2025 09:08:53	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP				291,00
03/12/2025 09:09:05	LANCE	GSA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 499)				290,00
03/12/2025 09:09:14	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP				285,00
03/12/2025 09:09:18	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A				325,50
03/12/2025 09:09:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
03/12/2025 09:09:51	LANCE	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI (PARTICIPANTE 529)				284,00
03/12/2025 09:10:01	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP				280,00
03/12/2025 09:10:10	LANCE	GSA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 499)				275,00
03/12/2025 09:10:19	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP				270,00
03/12/2025 09:10:31	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A				325,40
03/12/2025 09:11:37	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A				322,00



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

03/12/2025 09:11:44	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (PARTICIPANTE 555)	268,00
03/12/2025 09:11:51	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	321,99
03/12/2025 09:11:53	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	265,00
03/12/2025 09:12:07	LANCE	SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 406)	320,00
03/12/2025 09:12:23	LANCE	GSA CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 499)	244,20
03/12/2025 09:12:37	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	240,00
03/12/2025 09:13:31	LANCE	ÍTEGRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 513)	323,99
03/12/2025 09:14:27	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	200,00
03/12/2025 09:14:38	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	195,00
03/12/2025 09:15:14	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	180,00
03/12/2025 09:15:20	LANCE	SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 406)	283,00
03/12/2025 09:15:24	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	175,00
03/12/2025 09:15:39	LANCE	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI (PARTICIPANTE 529)	282,00
03/12/2025 09:15:58	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	160,00
03/12/2025 09:16:08	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	155,00
03/12/2025 09:16:10	LANCE	SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 406)	278,72
03/12/2025 09:16:43	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	150,00
03/12/2025 09:16:55	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	145,00
03/12/2025 09:17:13	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	135,00
03/12/2025 09:17:30	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	130,00
03/12/2025 09:17:53	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	129,90
03/12/2025 09:18:04	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	129,50
03/12/2025 09:18:40	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	129,40
03/12/2025 09:18:51	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	129,10
03/12/2025 09:19:05	MENSAGEM PREGOEIRO		
PREZADOS SENHORES! O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA!			
03/12/2025 09:20:01	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	129,09
03/12/2025 09:20:12	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	129,00
03/12/2025 09:20:56	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	128,90
03/12/2025 09:21:07	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	128,80
03/12/2025 09:22:10	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	128,70
03/12/2025 09:22:20	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	128,00
03/12/2025 09:23:24	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	127,90
03/12/2025 09:23:34	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	127,00
03/12/2025 09:24:26	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	127,70
03/12/2025 09:24:40	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	126,90
03/12/2025 09:24:48	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	125,00
03/12/2025 09:24:53	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	126,70
03/12/2025 09:25:48	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	124,90
03/12/2025 09:25:58	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	124,00
03/12/2025 09:26:37	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	123,90
03/12/2025 09:26:53	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	122,00
03/12/2025 09:27:59	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	121,90



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

03/12/2025 09:28:06	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	120,00
03/12/2025 09:28:48	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	121,80
03/12/2025 09:29:53	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	121,70
03/12/2025 09:30:41	LANCE	NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	232,50
03/12/2025 09:30:47	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	121,60
03/12/2025 09:30:53	LANCE	NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	231,50
03/12/2025 09:31:43	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	119,90
03/12/2025 09:31:54	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	118,00
03/12/2025 09:32:48	LANCE	SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 406)	267,00
03/12/2025 09:32:52	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	117,90
03/12/2025 09:33:01	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	115,00
03/12/2025 09:33:44	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	114,90
03/12/2025 09:33:55	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	112,00
03/12/2025 09:34:42	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (PARTICIPANTE 555)	231,00
03/12/2025 09:34:49	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	111,90
03/12/2025 09:34:55	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	106,00
03/12/2025 09:34:58	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	110,00
03/12/2025 09:35:08	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	105,00
03/12/2025 09:36:07	LANCE	SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 406)	244,10
03/12/2025 09:36:27	LANCE	NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	230,90
03/12/2025 09:38:05	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (PARTICIPANTE 555)	230,00
03/12/2025 09:38:19	LANCE	NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	229,90
03/12/2025 09:39:52	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (PARTICIPANTE 555)	228,00
03/12/2025 09:40:07	LANCE	NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	227,90
03/12/2025 09:40:30	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (PARTICIPANTE 555)	226,00
03/12/2025 09:40:56	LANCE	NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	225,90
03/12/2025 09:41:10	MENSAGEM PREGOEIRO PEÇO A GENTILEZA DOS LICITANTES PARAREM DE DAREM LANCES ILUSÓRIOS, COM O INTUITO DE REINICIAR A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA.		
03/12/2025 09:41:54	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (PARTICIPANTE 555)	104,00
03/12/2025 09:42:10	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	103,00
03/12/2025 09:42:46	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (PARTICIPANTE 555)	102,00
03/12/2025 09:42:57	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	101,00
03/12/2025 09:44:02	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (PARTICIPANTE 555)	100,00
03/12/2025 09:44:10	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	99,00
03/12/2025 09:45:35	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	105,90
03/12/2025 09:45:36	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (PARTICIPANTE 555)	98,90
03/12/2025 09:45:44	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	98,00
03/12/2025 09:47:17	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	105,80
03/12/2025 09:47:39	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (PARTICIPANTE 555)	97,00
03/12/2025 09:47:49	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	96,00
03/12/2025 09:48:24	LANCE	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (PARTICIPANTE 555)	95,00
03/12/2025 09:48:37	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	94,99
03/12/2025 09:48:59	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	94,00



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

03/12/2025 09:50:30	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	105,70
03/12/2025 09:51:57	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	105,60
03/12/2025 09:53:44	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	105,50
03/12/2025 09:54:22	LANCE	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	93,99
03/12/2025 09:54:34	LANCE	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	93,50
03/12/2025 09:54:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ALERTA: OS LANCES ILUSÓRIOS, COM INTUITO DE REINICIAR A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA SERÃO EXCLUIDOS. FAVOR MANTER A SERIEDADE DA DISPUTA.			
03/12/2025 09:56:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP			
03/12/2025 09:56:35	HABILITAÇÃO		
04/12/2025 15:02:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/12/2025 15:32:58	EM ADJUDICAÇÃO		
04/12/2025 16:04:19	ADJUDICADO		
04/12/2025 16:04:21	HOMOLOGADO		

PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA

APOIO DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO WILLIAN VOGLER

APOIO DEIVID DE BASTIANI



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
Processo Adm: Nº 224/2025



205

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO EM PP (POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MANTA EM PEBD 3,00 MM COM FITA DUPLA FACE E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO COMPLETA NO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO PUHL, EM SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR, COM ÁREA TOTAL DE 840 M² (40M X 21M).

Empresas vencedoras valor total: R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais):
MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP
(44457514000146) com o lote: 1 no valor total de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, 04 de dezembro de 2025

THAIS NASCIMENTO MOREIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS



Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

PREGÃO ELETRÔNICO: 72/2025

Processo: 224/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO EM PP (POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MANTA EM PEBD 3,00 MM COM FITA DUPLA FACE E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO COMPLETA NO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO PUHL, EM SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR, COM ÁREA TOTAL DE 840 M² (40M X 21M).

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva



Município de Castro



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025

Processo Administrativo nº 39308/2025

CONCEDENTE

Município de Castro/PR.
Prefeitura Municipal de Castro/PR.
CNPJ: 76.175.884/0001-87.
Órgão: Secretária Municipal de Industrial, Comércio e Turismo
Endereço: Praça Manoel Ribas, 170, Centro, CEP 84.165-510, Castro/PR.

PREÂMBULO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO DO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO BAIRRO SANTA CLARA.**

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DESTA LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	VALOR DO IMÓVEL
01	Lote 5.1-H – Matrícula 33.192	3.227,53 m²	R\$ 622.833,33

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Melhor Técnica

O Município de Castro, Estado do Paraná, mediante o Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 712/2025, torna público que a Diretoria de Suprimentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio, realizará licitação sob modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, para selecionar empresa apta a executar a concessão indicada no item 1 deste edital.

A presente licitação é baseada na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1428/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 12.846/2013, Lei Municipal nº 1.586/2007 e Lei Municipal nº 1.734/2008, todas com as alterações posteriores e demais legislação aplicável.

Regime de execução – Concessão de Direito Real de Uso – Bens Públicos

Critério de julgamento Melhor Técnica

Prazo de preenchimento das propostas técnicas das 08h30min do dia 17/11/2025 às 08h30min do dia 22/01/2026

Início da Sessão de julgamento das Propostas Técnicas 09h00min do dia 22/01/2026

Local de realização do certame Portal da BLL Compras, www.bll.org.br, através de "Acesso Identificado".

Envio da Proposta de Preço Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO DO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO BAIRRO SANTA CLARA**, conforme o lote abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	VALOR DO IMÓVEL
01	Lote 5.1-H – Matrícula 33.192	3.227,53 m²	R\$ 622.833,33

1.1. Compõem este Edital os Anexos:





ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;
ANEXO 02 – MODELO PROPOSTA TÉCNICA;
ANEXO 03 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL;
ANEXO 04 – DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO 05 – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO 06 – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
ANEXO 07 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
ANEXO 08 – MATRÍCULA 33.192
ANEXO 09 – MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO 10 – MAPA DA ÁREA
ANEXO 11 – AVALIAÇÕES DO IMÓVEL

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de CONCORRÊNCIA, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de **CASTRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://blcompras.com> “Acesso Identificado”).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início do julgamento das propostas técnicas.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. É vedada a participação de empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante.

4.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.6. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, por ela indicada, junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) - **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na CONCORRÊNCIA, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 03) do edital**;

b) - **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 03) do edital**, e;

c) - **Inserção no sistema** da proposta técnica, em conformidade com o **ANEXO 02. “A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA”**.

d) - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **Bolsa de Licitações e Leilões**, (ANEXO 03) do edital.





5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) - Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) - Abrir as propostas técnicas;
- d) - Analisar a aceitabilidade das propostas técnicas ;
- e) - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) - Declarar o vencedor;
- h) - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) - Elaborar a ata da sessão;
- j) - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação;

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.7 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"

5.3. A participação do licitante na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

PARTICIPAÇÃO:

5.8. A participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. Os interessados encaminharão, exclusivamente por preenchimento através do sistema, a Proposta Técnica em campo próprio, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a compreensão do conteúdo da respectiva proposta não importará o afastamento do licitante da licitação.





6.1.2. A apresentação das propostas técnicas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe os anexos deste Edital, assumindo o respectivo proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita e futura execução contratual, promovendo, quando for requerido, sua substituição.

6.1.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta técnica.

6.2. A proposta técnica corresponde à apresentação por parte da empresa interessada, o ANEXO 02 – MODELO PROPOSTA TÉCNICA, conforme abaixo:

a) Com relação a geração de empregos diretos:

Até 10 empregos	01 (um) ponto
De 11 a 50 empregos	02 (dois) pontos
De 51 a 100 empregos	05 (cinco) pontos
De 101 a 200 empregos	07 (sete) pontos
Mais de 201 empregos	10 (dez) pontos

b) Média do faturamento bruto anual do empreendimento nos primeiros 5 (cinco) anos;

Até R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)	01 (um) ponto
Até R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)	02 (dois) pontos
Até R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)	05 (cinco) pontos
Até R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)	07 (sete) pontos
Mais de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)	10 (dez) pontos

c) Quanto ao potencial poluidor da atividade industrial preponderante do empreendimento:

Potencial poluidor alto	01 (um) ponto
Potencial poluidor médio	05 (cinco) pontos
Potencial poluidor baixo	10 (dez) pontos

d) Maior investimento para implantação:

Até R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)	01 (um) ponto
Até R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)	02 (dois) pontos
Até R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)	05 (cinco) pontos
Até R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)	07 (sete) pontos
Mais de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)	10 (dez) pontos

6.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas técnicas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos indicados no item 7 do edital.

6.4. A Proposta Técnica deverá ser enviada nos termos do item 7 do edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Iniciada a sessão pública, a Comissão Especial de Contratação informará via chat o prazo para atribuição de notas às propostas técnicas, a data e horário para o retorno da sessão pública do resultado do julgamento das propostas técnicas.





7.3. No caso de desconexão do sistema eletrônico para Comissão Especial de Contratação, persistindo tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão Especial de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4. A empresa que será declarada vencedora selecionada deste Edital será aquela que se classificar em 1º (primeiro) lugar, de acordo com os critérios e pontuação definidos neste instrumento.

7.5. A avaliação e categorização serão determinadas por meio da aplicação de parâmetros específicos, conforme o ANEXO 02 – MODELO PROPOSTA TÉCNICA. O total máximo de pontos atribuídos será de 40 (QUARENTA) pontos.

7.7. Em caso de empate na classificação da pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

7.7.1. Por empresas estabelecidas no território do Estado em que este município se localize;

7.7.2. Por empresas brasileiras;

7.7.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.7.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.8. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.9. A Comissão Especial de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) TCU – Certidões APF – Administração Pública Federal (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

b) Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar – TCE/PR (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>)

7.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.11. Será desclassificada a proposta técnica que:

7.11.1. conter vícios insanáveis;

7.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.11.3. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.12. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.13. Se a proposta técnica classificada em primeiro lugar for desclassificada, a Comissão Especial de Contratação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.14. Na data designada para o retorno da sessão pública para divulgação do resultado do julgamento das propostas técnicas, a Comissão Especial de Contratação convocará a empresa classificada em primeiro lugar, a proceder o envio da documentação de habilitação, conforme disposto no item 6 deste Edital.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A verificação pelo(a) Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema BLL Compras ou e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo licitante, contado da solicitação do(a) Agente de Contratação.

8.4. A exigência dos documentos de habilitação constantes nesse edital somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/2021, artigos 12, 59, 64 e IN nº 073/2022, art. 39, §4º) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.





8.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar mediante Declaração de Visita Técnica (ANEXO 06) do edital, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.8. Inserção de documentos:

8.8.1 Não serão aceitos documentos enviados via Correios.

8.8.2 As empresas vencedoras da licitação deverão anexar na BLL Compras os documentos solicitados em arquivo PDF, ou via e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br.

8.8.3 Os documentos de habilitação deverão ser anexados na BLL Compras ou via e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br (documentos complementares pós disputa) no prazo de até 2 (duas) horas após o término da fase de disputa do certame.

8.8.4 Caso haja problemas na inserção dos documentos na Plataforma BLL, a empresa deverá entrar em contato com a BLL, Compras para saná-los.

8.9 Documentos de Habilitação Jurídica:

8.9.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.9.2 Rg e CPF dos sócios;

8.9.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.10. Documentos de Regularidade Fiscal:

8.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.10.2 Prova de regularidade com as Fazendas:

a) Municipal da sede ou domicílio da licitante. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

b) Estadual da sede ou domicílio da licitante;

c) Federal (Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

8.10.3 Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

8.10.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.11 Documentos de Qualificação Econômico-Financeira:

8.11.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.11.1.1 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa da comarca do cartório distribuidor de onde se encontra instalada a filial.

8.11.1.2 Na falta de validade expressa nas Certidões Negativas, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

8.11.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e por profissional habilitado da área contábil, conforme disposto no artigo 10º, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

8.11.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.11.2.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).





8.12 Documentos de Habilitação Técnica:

8.12.1. Atestado de visita técnica ao imóvel conforme ANEXO 06 do edital;

8.12.2. Proposta Técnica conforme ANEXO 02 do edital.

8.13 Declarações:

8.13.1. DECLARAÇÃO CONJUNTA: (Idoneidade, Cumpre requisitos edital, Fatos Impeditivos, Inexistência de menor trabalhador, Declaração da Fraude e corrupção), conforme ANEXO 04 do edital.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

9.3. O Agente de Contratação emitirá sua decisão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

9.4. Conforme Art. 44, do Decreto 10.024/2019, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer:

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o Agente de Contratação estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

9.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.6. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação não terão efeito suspensivo.

9.7. Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados via sistema BLL ou por e-mail para licitacao@castro.pr.gov.br. Os documentos deverão estar preferencialmente em papel timbrado com o nome da empresa, com as razões do recurso com assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Respeitados os prazos previstos no item 9.4 deste Edital.

10. DAS SANÇÕES:

10.1. A CONCESSIONÁRIA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. Dar causa à inexecução total do contrato;
4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;
6. Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).





10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONCESSIONÁRIA às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2.021, podendo o CONCEDENTE, conforme a extensão da infração cometida, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Impedimento de licitar e contratar;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
2. As peculiaridades do caso concreto;
3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
6. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa “dar causa à inexecução parcial do contrato”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
7. A sanção de multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155º da Lei nº 14.133/2.021.
8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155º da Lei nº 14.133/2.021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo, pelo prazo de 3 (três) anos.
9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155º da Lei nº 14.133/2.021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 6 (seis) anos.
10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal da pasta requisitante.
11. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
12. A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, nem a aplicação de outros tipos de penalizações porventura cabíveis.

11. DOS PRAZOS:

11.1. Atendido ao disposto na “1ª etapa” do Termo de Referência, fica a empresa declarada “habilitada” obrigada a protocolar os documentos relacionados na “2ª etapa” do Termo de Referência, constantes no art. 7º da Lei nº 1.586/2.007, bem como o “Plano de Negócio” do empreendimento – Anexo IV do Termo de Referência (ANEXO 01) do edital, junto à Diretoria de Suprimentos em até 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da divulgação de declaração de habilitação para o certame.

11.2. O Município de Castro terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrega da documentação descrita no artigo anterior, para análise e encaminhamento à Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.

11.3. A Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial terá um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da entrega do processo por parte do Município para entrega de relatório final ao Prefeito, conforme art. 10º da Lei nº 1.586/2.007.

11.4. Iniciar em até **60 (sessenta)** dias da data da assinatura do Contrato de Concessão, a implantação de infraestrutura mínima de suas instalações, compreendendo cercamento da área, com posteamento em concreto ou alvenaria e fechamento em alvenaria ou tela, colocação de portões nas entradas e manutenção paisagística do local;

11.5. Concluir a instalação do empreendimento em até **02 (dois) anos** contados da assinatura do Contrato de Concessão, obedecendo às normas de uso e ocupação do solo, exceto projetos de ampliação, devidamente especificados quando da apresentação da proposta;

11.6. Iniciar efetivamente suas atividades em até **12 (doze) meses** da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

11.7. O prazo de vigência da concessão será de **20 (vinte) anos**, iniciando-se a contagem da data de assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, e ao seu término poderá ser prorrogado por por mais 15 (quinze) anos, na forma do artigo 105º da Lei nº 14.133/2.021, havendo concordância entre as partes.





12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Leinº14.133/2021, art.117, *caput*).

12.2. O fiscal técnico a ser designado formalmente será:

Titular: **Márcia Aparecida Gomes**

12.3. Os fiscais administrativos a serem designados formalmente será:

Titular: **Eurico Teixeira Machado**

12.4. O gestor do contrato a ser designado formalmente será:

Titular: **Kasciano Roberto Moraes**

12.5. Demais condições e especificações conforme **Termo de Referência (ANEXO 01) do edital**.

13. DA VISITA TÉCNICA:

13.1. A visitação ao imóvel será feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração ou carta de credenciamento, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

13.2. A visitação deverá ser previamente agendada pelo interessado, em dias úteis, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, pelo telefone (42) 2122-5090, ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, sito a Rua General Câmara, 23, Centro, Castro – PR, e ocorrerá exclusivamente no período após a publicação do edital em Diário Oficial com data máxima até 05 (cinco) dias úteis antes da data do certame.

13.3. Quando da vistoria ao local, os proponentes receberão um Atestado de Visita Técnica, a ser obrigatoriamente apresentado junto a documentação de habilitação.

13.4. Os licitantes que não realizarem a visitação, e, portanto, não obtiverem o atestado, ficarão impossibilitados de participar da licitação por descumprimento de condição essencial.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Castro revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE CASTRO** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6. As normas que disciplinam esta **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.





Município de Castro



14.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratações.

14.9. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

14.10. Não cabe à **Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **CASTRO**, Estado do Paraná.

14.12. A Comissão Municipal de Contratações, atenderá aos interessados no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Castro, Estado do Paraná, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, para melhores esclarecimentos.

14.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Contratações, nos termos da legislação pertinente.

Castro, 14 de novembro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
LINCOLN CESAR SCHMITKE
Matrícula: 24147
14/11/2025 09:58:46
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 09:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/p/773699e9121a8>





Município de Castro



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPONÍVEL EM ARQUIVO DIGITAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 09:58 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://lc.ipm.com.br/p773699e9121a8>





ANEXO 02

MODELO PROPOSTA TÉCNICA

a) Com relação a geração de empregos diretos:

Até 10 empregos	
De 11 a 50 empregos	
De 51 a 100 empregos	
De 101 a 200 empregos	
Mais de 201 empregos	

b) Média do faturamento bruto anual do empreendimento nos primeiros 5 (cinco) anos;

Até R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)	
Até R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)	
Até R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)	
Até R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)	
Mais de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)	

c) Quanto ao potencial poluidor da atividade industrial preponderante do empreendimento:

Potencial poluidor alto	
Potencial poluidor médio	
Potencial poluidor baixo	

d) Maior investimento para implantação:

Até R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)	
Até R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)	
Até R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)	
Até R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)	
Mais de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)	

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





ANEXO 03

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações e;
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações;

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões;

5.(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) - Apresentar lance de preço;
- c) - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Agente de Contratação;
- d) - Solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) - Interpor recursos contra atos do Agente de Contratações;
- f) - Apresentar e retirar documentos;
- g) - Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) - Assinar documentos relativos às propostas;





Município de Castro



- i) - Emitir e firmar o fechamento da operação e;
j) - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido;

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 09:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p773699a9121a8>





Município de Castro



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso e;
- d) o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros e;
- e) o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA;

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 09:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p7736999121a8>





ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO SUSPENSÃO E INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Castro/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não está com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspensa.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação neste processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854/1999. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM AGENTES QUE ATUEM NA LICITAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, §3º todos da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declara estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUTAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PCD Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

Declara que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste procedimento, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº

Sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Este anexo deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO 05

MINUTA DE CONTRATO

Nº 000/2025

O **MUNICÍPIO DE CASTRO**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.001.331/0001-08, com sede na Praça Pedro Kaled, nº 22, representando pelo Prefeito, Sr. **REINALDO CARDOSO**, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____ – Centro - CEP- _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu(a) _____ Sr.(a) _____, (brasileiro, casado/solteiro, profissão) , portador da CI/RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no mesmo endereço retro mencionado, a seguir denominada **CONCESSIONÁRIA**, as partes devidamente qualificadas e acordadas, firmam o presente contrato administrativo, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 020/2025, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 – CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO DO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO BAIRRO SANTA CLARA., de bem público, sendo 01 (um) lote 5.1-H – Matrícula 33.192, com área de 3.227,53 m², avaliado em R\$ (.....), nas condições estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP e no TERMO DE REFERÊNCIA – TR, anexos do edital da Concorrência Eletrônica nº 020/2025, fazendo parte integrante deste Contrato o referido ato convocatório e seus anexos, bem como a proposta formulada pela CONTRATADA, que obrigam igualmente as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – O Município convocará formalmente a vencedora desta Concorrência Eletrônica para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua efetiva intimação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.2 – A não observância do prazo previsto no caput desta cláusula importará na aplicação, por parte da **CONCEDENTE**, de penalidades e sanções previstas na cláusula nona deste termo.

2.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela interessada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

2.4 – É facultado à Administração, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas para a primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou então revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90º da Lei nº 14.133/2021.

2.5 – O prazo de vigência da concessão será de 20 (vinte) anos, iniciando-se a contagem da data de assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, e ao seu término poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) anos, na forma do artigo 105º da Lei nº 14.133/2021, havendo concordância entre as partes.

2.6 – Atendido ao disposto na “1ª etapa” do Termo de Referência, fica a empresa declarada “habilitada” obrigada a protocolar os documentos relacionados na “2ª etapa” do Termo de Referência, constantes no art. 7º da Lei nº 1.586/2007, bem como o “Plano de Negócio” do empreendimento – Anexo IV do Termo de referência (ANEXO 01) do Edital, junto à Diretoria de Suprimentos em até 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da divulgação de declaração de habilitação para o certame.

2.7 – O Município de Castro terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrega da documentação descrita no artigo anterior, para análise e encaminhamento à Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.

2.8 – A Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial terá um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da entrega do processo por parte do Município para entrega de relatório final ao Prefeito, conforme art. 10º da Lei nº 1.586/2007.

Parágrafo único – A Comissão Especial poderá solicitar dos interessados qualquer informação ou documentação complementar que julgar indispensável para a avaliação do empreendimento.

2.9 – Após cumpridos os requisitos acima, e o prefeito acatando pelo deferimento favorável ao empreendimento, a empresa será declarada “vencedora” e assinará o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

2.10 – Conforme consta nas Lei nº 3.694/2019, Lei nº 3.846/2021 e Lei nº 4.117/2024 (*Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a instituir Concessão de Direito Real de Uso de terreno público situado no Distrito Industrial*), fica condicionada à concessão aos seguintes prazos:

a) Iniciar em até 60 (sessenta) dias da data da assinatura do Contrato de Concessão, a implantação de infraestrutura mínima de suas instalações, compreendendo cercamento da área, com posteamento em concreto ou alvenaria e fechamento em alvenaria ou tela, colocação de portões nas entradas e manutenção paisagística do local;

b) Concluir a instalação do empreendimento em até 02 (dois) anos contados da assinatura do Contrato de Concessão, obedecendo às normas de uso e ocupação do solo, exceto projetos de ampliação, devidamente especificados quando da apresentação da proposta;

c) Iniciar efetivamente suas atividades em até 12 (doze) meses da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.





2.11 – Nos casos fortuitos, ou de força maior, definidos pelo Código Civil Brasileiro, superveniente a data de assinatura deste Contrato e devidamente caracterizado e comprovado, os prazos nos itens 3.6 e 3.10, eventualmente poderão ser prorrogados, em ato motivado, através prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

3.1 – Dar ao imóvel cuja concessão real de uso, que lhe é concedida, a destinação prevista neste Edital e no Contrato – e também expressa no Plano de Negócio – Anexo IV do Termo de referência (ANEXO 01) do Edital, sob pena de incorrer nas sanções e consequências estabelecidas e penalidades contratualmente estipuladas e naquelas cominadas e nas Lei 3.694/2.019, Lei nº 3.846/2.021 e Lei nº 4.117/2.024 (*Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a instituir Concessão de Direito Real de Uso de terreno público situado no Distrito Industrial*), salvo mediante autorização expressa do Poder Executivo Municipal, demonstrada a impossibilidade de continuação da atividade original;

3.2 – Cumprir, na forma e nos prazos estabelecidos no edital de Concorrência Eletrônica nº 020/2025, em seus anexos e no contrato todas as obrigações assumidas, principalmente as relacionadas aos prazos constantes do Plano de Negócios. O eventual descumprimento – conforme o caso – implicará a aplicação de multas, rescisão do contrato, revogação da escritura pública de cessão e na perda de todos os direitos ora concedidos, ensejando a reintegração de posse do imóvel pela Prefeitura Municipal de Castro, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela concessionária, sem direito a indenização;

3.3 – Prestar contas à Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, designada para este fim, no que diz respeito ao atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.586/2.007, bem como seu Plano de Negócio – Anexo IV do Termo de referência (ANEXO 01) do Edital.

3.4 – Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço da concessão, sem a responsabilidade solidária do Município;

3.5 – Arcar, exclusivamente, com a responsabilidade pela contratação, subordinação, controle e fiscalização de sua mão de obra, que a ele **CONCESSIONÁRIA**, exclusivamente se vinculará, pagando os correspondentes salários e encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, sindicais, fiscais e outros encargos de qualquer natureza que venham incidir sobre as atividades exercidas ou contratadas pela **CONCESSIONÁRIA**.

Parágrafo único – Caso o Município seja diretamente acionado por qualquer empregado da **CONCESSIONÁRIA**, a ele caberá indenizar a Fazenda Pública do Município das verbas trabalhistas, sociais e indenizações que esta venha, circunstancialmente, a ser compelida a pagar.

3.6 – Respeitar todas as determinações da legislação ambiental e, conseqüentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA, a nível federal; Instituto de Água e Terra, a nível estadual, e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, nível municipal;

3.7 – Não causar empecilho de qualquer espécie aos serviços na área industrial Santa Clara no Município de Castro, atendendo às diretrizes da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, à legislação municipal, estadual e federal de regência e observando as determinações dos órgãos municipais competentes;

3.8 – Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto de cessão e sobre as atividades que neles venham a ser desenvolvidas;

3.9 – Conservar a área concedida em boas condições de conservação, uso, higiene e limpeza;

3.10 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as edificações, instalações ou a utilização do terreno quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da fiscalização do Município;

3.11 – É vedado a **CONCESSIONÁRIA** dar como garantia, a qualquer título e em qualquer transação, legal, os direitos e obrigações decorrentes do contrato de concessão ou as edificações, instalações e benfeitorias nele edificadas, sob pena de resolução do contrato, revogação da escritura e aplicação das demais penalidades cominadas legal e contratualmente;

3.12 – É vedado a **CONCESSIONÁRIA** subconceder ou ceder os imóveis, no todo ou em parte, a terceiros, a qualquer título, gratuito ou oneroso, bem como as construções que as edificações que nele serão erigidas, sob pena de rescisão de contrato, revogação da escritura e aplicação de outras sanções previstas na legislação de regência;

3.13 – Não transferir o seu controle acionário sem prévia e expressa anuência do Município, sob pena de submeter-se as sanções deste termo;

3.14 – A Concessão de Direito Real de Uso não poderá ser cedida por ato negocial, salvo sucessão comercial ou sucessão legítima e testamentária, mediante prévia e expressa concordância do Poder Público Municipal, bem como mantida a destinação do imóvel e os encargos incidentes;

3.15 – A **CONCESSIONÁRIA** quando receber o contrato deverá assinar documento comprometendo-se iniciar, em até 60 (sessenta) dias da data de assinatura do Contrato de Concessão, a implantação de infraestrutura mínima de suas instalações, compreendendo cercamento da área, com posteamento de concreto ou alvenaria e fechamento em alvenaria ou tela, colocação de portões nas entradas e manutenção paisagística do local;

3.16 – Concluir a instalação do empreendimento em até 02 (dois) anos contados da assinatura do Contrato de Concessão, obedecendo às normas de uso e ocupação do solo, exceto projetos de ampliação, devidamente especificados quando da apresentação da proposta;

3.17 – Iniciar efetivamente suas atividades em até 12 (doze) meses da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso;





3.17.1 – Quando da impossibilidade de cumprimento de qualquer prazo acima estipulado, este poderá ser ampliado, desde que devidamente justificado em processo administrativo.

3.18 – Manter o número mínimo de empregos e de geração de tributos nos termos da proposta apresentada na Concorrência Eletrônica;

3.19 – Manter a frota de veículos da unidade com emplacamento no Município de Castro;

3.20 – Ocupar com edificações e áreas externas no mínimo 60% (sessenta por cento) do imóvel requerido, apresentando projeto de ampliação para o máximo de 05 (cinco) anos, para ocupação do restante do imóvel;

3.20.1 – Entende-se por área externa toda e qualquer área que seja necessária para a atividade e que não dependa de construção, como exemplo, estacionamento de clientes e funcionários, pátio de manobra de máquinas e equipamentos, pátio para exposição de produtos quanto necessário, entre outros.

3.21 – Comunicar ao Poder Público Municipal quaisquer ocorrências relacionadas ao imóvel cedido;

3.22 – Arcar com o pagamento das despesas necessárias, quando for o caso, à lavratura da escritura, certidões, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Concessão Real de Uso, do objeto da presente licitação;

3.23 – Em caso de pedido de recuperação judicial não aceito pelo Poder Público Judiciário e de falência decretada, o bem público, objeto deste contrato, se reverterá imediatamente para o Município, sem direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

4.1 – Outorgar escritura pública de cessão real de uso ao licitante vencedor, depois de assinado o contrato, fazendo constar da escritura as obrigações da **CONCESSIONÁRIA**, relacionadas neste edital e no Plano de Negócios.

4.2 – Expedir as licenças e alvarás para a utilização do imóvel, sua localização, edificação de infraestrutura e funcionamento da empresa que nele se instalará, desde que observados os prazos estabelecidos neste Edital e no contrato, segundo as leis locais de regência da matéria.

4.3 – Fiscalizar permanentemente o estreito cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pela **CONCESSIONÁRIA**, principalmente as relativas à aprovação do projeto; ao respeito às normas de edificação e de meio ambiente municipal; as concernentes ao início e término da edificação das instalações da **CONCESSIONÁRIA**; princípio do funcionamento, geração de empregos e recolhimento de tributos.

4.4 – Fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da **CONCESSIONÁRIA** contempladas no Edital e no contrato de concessão, notificando-lhes dos erros, vícios, efeitos ou incorreções verificadas.

4.4.1 – Manter informado a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, criada pela Lei Municipal nº 1.734/2.008 (*Institui Comissão Especial de Análise, Acompanhamento do Programa de Geração de Empregos e aumento de arrecadação através de incentivo à industrialização e implantação de empresas no município e dá outras providências*).

4.5 – Aplicar as penalidades regulamentares, contratuais e legais ao concessionário, quando necessário e verificado qualquer inadimplemento de condição e obrigação legal ou contratualmente fixada, assegurando-lhe o direito de ampla defesa e contraditório.

4.6 – Extinguir a concessão, revogar a escritura respectiva e aplicar as demais sanções estabelecidas neste Edital, no contrato e na legislação própria, nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.7 – Zelar pela efetiva destinação dos imóveis às finalidades previstas neste Edital e no contrato, para aferição de benefícios à comunidade e para a satisfação do interesse público, cujo descumprimento implicará as penalidades legais e contratualmente cominadas.

4.8 – Promover medidas e zelar pelo seu cumprimento, que visem o estímulo do aumento da qualidade, produtividade, geração de emprego e de renda – no desempenho das atividades da **CONCESSIONÁRIA** – e à preservação do meio ambiente e conservação das áreas concedidas.

4.9 – Exercer as demais atribuições e poderes que lhe confere o contrato de concessão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES INTEGRANTES

5.1 – Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o ETP – Estudo Técnico Preliminar, Instrumento convocatório da licitação, Documentos para abertura da licitação, Leis, Formulários, Plano de Negócios e o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

6.2 – A ação ou emissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a **CONCESSIONÁRIA** da total responsabilidade de executar o exigido neste instrumento.





6.3 – Para o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo ou outro órgão que venha a substituir e da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.

6.4 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº14.133/2021, art.117, *caput*).

6.5 – O fiscal técnico a ser designado formalmente será:

Titular: Márcia Aparecida Gomes

6.6 – Os fiscais administrativos a serem designados formalmente será:

Titular: Eurico Teixeira Machado

6.7 – O gestor do contrato a ser designado formalmente será:

Titular: Kasciano Roberto Moraes

6.8 – Demais condições e especificações conforme o Termo de referência (ANEXO 01) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PESSOAL

7.1 – Toda mão de obra porventura utilizada na área ora autorizada, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros dela decorrentes, serão de responsabilidade exclusiva da **CONCESSIONÁRIA**, não podendo imputar, mesmo que subsidiariamente, ao **CONCEDENTE** a responsabilidade de seus pagamentos.

7.2 – O pessoal que a **CONCESSIONÁRIA** empregar para os serviços ora avençados não terá relação de emprego com a **CONCEDENTE** e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos.

7.3 – A **CONCESSIONÁRIA** deverá fornecer equipamentos de segurança individual para todos os funcionários, bem como assina a carteira de trabalho de todos que trabalharem junto ao estabelecimento, isentando integralmente o Município do pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços.

Parágrafo único: Caso o Município seja diretamente acionado por qualquer empregado da **CONCESSIONÁRIA**, a ele caberá indenizar a Fazenda Pública do Município das verbas trabalhistas, sociais e indenizações que esta venha, circunstancialmente, ser compelida a pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1 – Se a **CONCESSIONÁRIA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas e no Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, da Lei nº 14.133/2021, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela **CONCEDENTE**.

8.2 – A recurso adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONCEDENTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente das cláusulas contratuais, implicará a aplicação das sanções previstas no art. 90º da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas no Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, da Lei nº 14.133/2021.

8.4 – Constituem, ainda, motivos para rescisão do contrato, implicando a imediata revogação da concessão e retomada da área concedida, não gerando qualquer direito de indenização a **CONCESSIONÁRIA** por benfeitorias previstos na Lei nº 1.586/2.007, dentre outros:

8.4.1 – O não cumprimento ou cumprimento irregular por parte da **CONCESSIONÁRIA** que qualquer de suas obrigações previstas na cláusula Quarta, o presente instrumento.

8.4.2 – O descumprimento das cláusulas contratuais e prazos.

8.4.3 – A paralisação do funcionamento de atividades da empresa, sem justa causa e previa comunicação à **CONCEDENTE**.

8.4.4 – O desatendimento das determinações regulares emitidas de autoridades designada para acompanhar e fiscalização sua execução, assim como a de seus superiores.

8.4.5 – A Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

8.4.6 – Atraso na obtenção da licença ambiental, quando necessário para sua atividade, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtido no prazo previsto.





8.4.7 – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

8.4.8 – O cometimento reiterado de faltas na sua execução.

8.4.9 – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil, dissolução de sociedade.

8.4.10 – Protesto de títulos ou emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracteriza a insolvência da

CONCESSIONÁRIA.

8.4.11 – Demais razões de interesse do serviço público, justificadas pela autoridade máxima do contratante.

8.4.12 – A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.5 – É expressamente vedada a cessão, subconcessão, transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes do contrato a terceiros, bem como a sublocação total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévia e expressa anuência da **CONCESSIONÁRIA**, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independente de notificação judicial.

8.6 – Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **CONCEDENTE** os direitos elencados no art. 104º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

8.7 – O descumprimento dos itens supracitados, acarretará a **CONCESSIONÁRIA** a rescisão contratual no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da oficialização do ato de descumprimento.

8.8 – A sanção de multa será de 5% (cinco por cento) do valor venal do imóvel licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155º da Lei nº 14.133/2.021.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1 – A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter, durante a concessão, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2 – O **CONCEDENTE** poderá exigir, durante a concessão, a apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação da **CONCESSIONÁRIA** na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LICITAÇÃO

10.1 – Para a execução da concessão, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 020/2025, cujos autos encontram-se no Processo Licitatório, em nome do Município de Castro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1 – O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e a proposta da **CONCESSIONÁRIA**, que integra este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVERSÃO

12.1 – Findo o prazo contratual ou da prorrogação, fica extinta a concessão e será obrigatoriamente devolvido o imóvel, sem que caiba à **CONCEDENTE**, ressarcir a **CONCESSIONÁRIA** qualquer despesa ocorrida e realizada com ou sem conhecimento prévio da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2.021 e suas alterações e a Lei Municipal nº 1.586/2.007 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Castro/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Município de Castro, de.....de 2025.

REINALDO CARDOSO

PREFEITO

CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIA





Município de Castro



ANEXO 06

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Pelo presente atestamos que o Sr^(a) _____, portador (a) da CI/RG nº _____, representante legalmente constituído (a) pela empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ realizou a visita técnica, tomando conhecimento das condições e dos locais, para execução do objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025.**

Em, _____ de _____ de 2025.

Assinaturas:

(RESPONSÁVEL)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

REPRESENTANTE
(EMPRESA)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 09:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p7736999121a8>





ANEXO 07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPONÍVEL EM ARQUIVO DIGITAL

ANEXO 08

MATRÍCULA 33.192
DISPONÍVEL EM ARQUIVO DIGITAL

ANEXO 09

MEMORIAL DESCRITIVO
DISPONÍVEL EM ARQUIVO DIGITAL

ANEXO 10

MAPA DA ÁREA
DISPONÍVEL EM ARQUIVO DIGITAL

ANEXO 11

AVALIAÇÕES DO IMÓVEL
DISPONÍVEL EM ARQUIVO DIGITAL





MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU- SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2025, Processo Administrativo nº 224/2025 finalizado quinta-feira, 4 de dezembro de 2025 às 16:04, objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO EM PP (POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MANTA EM PEBD 3,00 MM COM FITA DUPLA FACE E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO COMPLETA NO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO PUHL, EM SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR, COM ÁREA TOTAL DE 840 M² (40M X 21M).. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP** (44457514000146) com o lote 1 no valor de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais),

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (PR), quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

THAIS NASCIMENTO MOREIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Informacoes dos participantes



Participante	Documento	UF	Cidade	Endereço	Bairro	CEP	Telefone	Email	Representante	CPF	RG	Email
NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	41171531000124	PR	MARILUZ	RUA ALAGOAS	CENTRO	87470000	4499242099	financeiro.nevesengenharia@gmail.com	MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA	10129879908	9.522.518-7	agapenegocio
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	05725151000120	SC	PALHOÇA	RUA AZALEIA, 212	JARDIM ELDORADO	88133382	4833463454	construtorapossamai@gmail.com	KEAN RENAN POSSAMAI	05600104944	4930154	construtorapos
GSA CONSTRUTORA LTDA	22280083000152	PR	NOVA LARANJEIRAS	RUA RIO GRANDE DO SUL	CENTRO	85350000	4236371279	gsaconstrutoraapp@gmail.com	ERNANI JOSE BUENO	71833510925	4542643-2	ejbueno_bueni
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42376992000104	MG	BELO HORIZONTE	RUA AUSTEN NOGUEIRA DE SÁ, 229	OURO PRETO	31310620	3199103045	globalcomerciodevariedades@gmail.com	JOSE CARLOS SANTOS	46613986615	M.731.607	josecarlosdoss
MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	44457514000146	SP	SÃO PAULO	RUA HAROLDO PACHECO E SILVA	VILA IPOJUCA	05055030	1138684060	maurocimola@hotmail.com	ALEXANDRE TADEU MONEIRO	30357967852	307465977	atm.megadadc
SPERANDIO PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	47836686000208	PR	GUARAPUAVA	AVENIDA MANOEL RIBAS	CONRADINHO	85055010	4933195851	gabrielli.conrado@gruposperandio.com.br	ANTONIO MARIO SPERANDIO	29542774915	505765	alana.pit@grup
SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA	01237977000190	DF	BRASÍLIA	SHCN 404, BLOCO C LOJA 20	ASA NORTE	70845530	6133268692	sandecoracoes@hotmail.com	SANDOVALDO DA SILVA	41672488168	1806227	sandecoracoes
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	17992979000124	SP	SÃO PAULO	AV. PAULISTA, 1471	BELA VISTA	01311927	4140424960	contratos@pinova.com.br	LAERCIO ALMADA FILHO	83291946715	052911237	contratos@pin
ÍNTEGRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	22102657000283	PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	AVENIDA ADOLPHO LOLLATO	CENTRO	85875000	4599866795	integra.comserv@gmail.com	ANTÔNIO CRISSÓSTOMO SIMÕES NETO	69663750200	182522	integra.comser



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
Processo Administrativo Nº 224/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA
Data de Publicação: 11/11/2025 17:29:25





Erro!
Não existem dados para este relatório



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
Processo Administrativo Nº 224/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA
Data de Publicação: 11/11/2025 17:29:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 840 Unidade: M² Val. Ref.: 325,56

Descrição: Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm 1mm de desvio para mais ou menos Manta PEBD 3,00 mm, com filme plástico, a manta deverá conter sistema de fita dupla face filme que permita a junção de uma manta a outra colando, cor branca; O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo, mínimo de 2 travas antifurto por peça; Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GSA CONSTRUTORA LTDA	altipisos / modular	325,56
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	BRINK MOBIL / Piso Modular Indoor	316,00
MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	Propria / Indoor	325,56
NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	FORNECEDOR / PROPRIO	325,56
SPERANDIO PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	PRÓPRIA / PISO MODULAR	325,56
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	PRÓPRIA / PISO MODULAR	325,56
SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA	Newquadras, Sportbras ou similar / Indoor	325,56
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	própria / próprio	325,56
ÍNTEGRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	ALTIPISOS / PISO INDOOR EM PP	324,56

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

QSA, Dados bancários e registro das empresas participantes

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025

NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - 41171531000124

Não foi digitado registro para essa empresa

Não foram digitados dados bancários para essa empresa

Quadro societário

Nome	CPF	Qualificação	Data de Entrada
MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA	10129879908	SOCIO ADMINISTRADOR	01/01/2022

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - 05725151000120

Não foi digitado registro para essa empresa

Não foram digitados dados bancários para essa empresa

Quadro societário

Nome	CPF	Qualificação	Data de Entrada
TEREZINHA POSSAMAI	60897597915	SÓCIA	01/07/2003
KELTON RUAN POSSAMAI	05600100957	SÓCIO	01/07/2003
KEAN RENAN POSSAMAI	05600104944	SÓCIO	01/07/2003

GSA CONSTRUTORA LTDA - 22280083000152

Não foi digitado registro para essa empresa

Não foram digitados dados bancários para essa empresa

Quadro societário

Nome	CPF	Qualificação	Data de Entrada
MARINEIDE CAIMI BUENO	55480012991	PROPRIETARIA	04/06/2020

GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI - 42376992000104

Não foi digitado registro para essa empresa

Não foram digitados dados bancários para essa empresa

Quadro societário

Nome	CPF	Qualificação	Data de Entrada
JOSE CARLOS DOS SANTOS	46613986615	SÓCIO ADMINISTRADOR	21/06/2023

MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP - 44457514000146

Não foi digitado registro para essa empresa

Não foram digitados dados bancários para essa empresa

Quadro societário

Nome	CPF	Qualificação	Data de Entrada
WALDIR PRESOTTO	05029860851	SÓCIO ADMINISTRADOR	02/12/2021
ALEXANDRE TADEU MONTEIRO	30357967852	SÓCIO ADMINISTRADOR	02/12/2021

SPERANDIO PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - 47836686000208

Não foi digitado registro para essa empresa

Não foram digitados dados bancários para essa empresa

Quadro societário

Nome	CPF	Qualificação	Data de Entrada
GABRIEL STOLT SPERANDIO	09381509956	SÓCIO ADMINISTRADOR	05/06/2025

SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA - 01237977000190

Não foi digitado registro para essa empresa

Não foram digitados dados bancários para essa empresa

Quadro societário

Nome	CPF	Qualificação	Data de Entrada
SANDOVALDO DA SILVA	41672488168	SÓCIO-PROPRIETÁRIO	10/06/1996

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A - 17992979000124

Não foi digitado registro para essa empresa

Não foram digitados dados bancários para essa empresa

Quadro societário

Nome	CPF	Qualificação	Data de Entrada
LAERCIO ALMADA FILHO	83291946715	PRESIDENTE	08/12/2022

ÍTEGRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - 22102657000283

Não foi digitado registro para essa empresa

Não foram digitados dados bancários para essa empresa

Quadro societário

Nome	CPF	Qualificação	Data de Entrada
ANTÔNIO CRISSÓSTOMO SIMÕES NETO	69663750200	SÓCIO/REPRESENTANTE	19/03/2015

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Nº 72/2025

Não existem recursos para este processo.





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

Processo Administrativo Nº 224/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA

Data de Publicação: 11/11/2025 17:29:25

LOTE 1 - Lote 1

03/12/2025 09:01:17	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	VÁLIDO	325.56
03/12/2025 09:01:17	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	VÁLIDO	325.56
03/12/2025 09:01:17	GSA CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	325.56
03/12/2025 09:01:17	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	VÁLIDO	316.00
03/12/2025 09:01:17	NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	VÁLIDO	325.56
03/12/2025 09:01:17	SPERANDIO PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	VÁLIDO	325.56
03/12/2025 09:01:17	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	VÁLIDO	325.56
03/12/2025 09:01:17	SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA	VÁLIDO	325.56
03/12/2025 09:01:17	ÍNTEGRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	324.56
03/12/2025 09:02:11	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	VÁLIDO	314.00
03/12/2025 09:04:30	GSA CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	313.90
03/12/2025 09:04:41	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	VÁLIDO	313.00
03/12/2025 09:04:42	SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA	VÁLIDO	324.00
03/12/2025 09:04:51	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	VÁLIDO	310.00
03/12/2025 09:05:23	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	VÁLIDO	309.00
03/12/2025 09:05:39	GSA CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	308.00
03/12/2025 09:05:39	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	VÁLIDO	305.00

03/12/2025 09:05:51	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	VÁLIDO	300.00
03/12/2025 09:05:52	GSA CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	300.00
03/12/2025 09:06:07	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	VÁLIDO	298.00
03/12/2025 09:06:23	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	VÁLIDO	297.00
03/12/2025 09:06:40	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	VÁLIDO	295.00
03/12/2025 09:06:42	NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	VÁLIDO	324.00
03/12/2025 09:06:53	SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA	VÁLIDO	323.00
03/12/2025 09:08:42	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	VÁLIDO	294.00
03/12/2025 09:08:53	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	VÁLIDO	291.00
03/12/2025 09:09:05	GSA CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	290.00
03/12/2025 09:09:14	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	VÁLIDO	285.00
03/12/2025 09:09:18	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	VÁLIDO	325.50
03/12/2025 09:09:51	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	VÁLIDO	284.00
03/12/2025 09:10:01	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	VÁLIDO	280.00
03/12/2025 09:10:10	GSA CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	275.00
03/12/2025 09:10:19	MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	VÁLIDO	270.00
03/12/2025 09:10:31	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	VÁLIDO	325.40
03/12/2025 09:11:37	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	VÁLIDO	322.00
03/12/2025 09:11:44	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	VÁLIDO	268.00
03/12/2025 09:11:51	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	VÁLIDO	321.99



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

03/12/2025 09:11:53 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 265.00	03/12/2025 09:18:40 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 129.40
03/12/2025 09:12:07 SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA VÁLIDO 320.00	03/12/2025 09:18:51 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 129.10
03/12/2025 09:12:23 GSA CONSTRUTORA LTDA VÁLIDO 244.20	03/12/2025 09:20:01 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 129.09
03/12/2025 09:12:37 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 240.00	03/12/2025 09:20:12 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 129.00
03/12/2025 09:13:31 ÍNTEGRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA VÁLIDO 323.99	03/12/2025 09:20:56 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 128.90
03/12/2025 09:14:27 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 200.00	03/12/2025 09:21:07 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 128.80
03/12/2025 09:14:38 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 195.00	03/12/2025 09:22:10 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 128.70
03/12/2025 09:15:14 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 180.00	03/12/2025 09:22:20 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 128.00
03/12/2025 09:15:20 SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA VÁLIDO 283.00	03/12/2025 09:23:24 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 127.90
03/12/2025 09:15:24 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 175.00	03/12/2025 09:23:34 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 127.00
03/12/2025 09:15:39 GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI VÁLIDO 282.00	03/12/2025 09:24:26 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 127.70
03/12/2025 09:15:58 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 160.00	03/12/2025 09:24:40 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 126.90
03/12/2025 09:16:08 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 155.00	03/12/2025 09:24:48 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 125.00
03/12/2025 09:16:10 SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA VÁLIDO 278.72	03/12/2025 09:24:53 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 126.70
03/12/2025 09:16:43 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 150.00	03/12/2025 09:25:48 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 124.90
03/12/2025 09:16:55 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 145.00	03/12/2025 09:25:58 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 124.00
03/12/2025 09:17:13 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 135.00	03/12/2025 09:26:37 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 123.90
03/12/2025 09:17:30 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 130.00	03/12/2025 09:26:53 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 122.00
03/12/2025 09:17:53 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 129.90	
03/12/2025 09:18:04 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 129.50	



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

03/12/2025 09:27:59 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 121.90	03/12/2025 09:36:07 SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA VÁLIDO 244.10
03/12/2025 09:28:06 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 120.00	03/12/2025 09:36:27 NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. VÁLIDO 230.90
03/12/2025 09:28:48 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 121.80	03/12/2025 09:38:05 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA VÁLIDO 230.00
03/12/2025 09:29:53 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 121.70	03/12/2025 09:38:19 NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. VÁLIDO 229.90
03/12/2025 09:30:41 NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. VÁLIDO 232.50	03/12/2025 09:39:52 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA VÁLIDO 228.00
03/12/2025 09:30:47 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 121.60	03/12/2025 09:40:07 NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. VÁLIDO 227.90
03/12/2025 09:30:53 NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. VÁLIDO 231.50	03/12/2025 09:40:30 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA VÁLIDO 226.00
03/12/2025 09:31:43 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 119.90	03/12/2025 09:40:56 NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. VÁLIDO 225.90
03/12/2025 09:31:54 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 118.00	03/12/2025 09:41:54 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA VÁLIDO 104.00
03/12/2025 09:32:48 SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA VÁLIDO 267.00	03/12/2025 09:42:10 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 103.00
03/12/2025 09:32:52 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 117.90	03/12/2025 09:42:46 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA VÁLIDO 102.00
03/12/2025 09:33:01 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 115.00	03/12/2025 09:42:57 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 101.00
03/12/2025 09:33:44 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 114.90	03/12/2025 09:44:02 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA VÁLIDO 100.00
03/12/2025 09:33:55 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 112.00	03/12/2025 09:44:10 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 99.00
03/12/2025 09:34:42 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA VÁLIDO 231.00	03/12/2025 09:45:35 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 105.90
03/12/2025 09:34:49 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 111.90	03/12/2025 09:45:36 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA VÁLIDO 98.90
03/12/2025 09:34:55 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 106.00	03/12/2025 09:45:44 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 98.00
03/12/2025 09:34:58 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 110.00	03/12/2025 09:47:17 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A VÁLIDO 105.80
03/12/2025 09:35:08 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 105.00	03/12/2025 09:47:39 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA VÁLIDO 97.00
	03/12/2025 09:47:49 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP VÁLIDO 96.00
	03/12/2025 09:48:24 CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA VÁLIDO 95.00



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

03/12/2025 09:48:37 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	
VÁLIDO	94.99
03/12/2025 09:48:59 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	
VÁLIDO	94.00
03/12/2025 09:50:30 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	
VÁLIDO	105.70
03/12/2025 09:51:57 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	
VÁLIDO	105.60
03/12/2025 09:53:44 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	
VÁLIDO	105.50
03/12/2025 09:54:22 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	
VÁLIDO	93.99
03/12/2025 09:54:34 MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	
VÁLIDO	93.50



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
Processo Administrativo Nº 224/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA
Data de Publicação: 11/11/2025 17:29:25

		Valor ref. total: 273.470,40	Desconto médio: 71,28%	Total economizado: 194.930,40		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 273.470,40	Média lote (%): 71,28%	Econ. lote: 194.930,40		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm 1mm de desvio para mais ou menos Manta PEBD 3,00 mm, com filme plástico, a manta deverá conter sistema de fita dupla face filme que permita a junção de uma manta a outra colando, cor branca; O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo, mínimo de 2 travas antifurto por peça; Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto.	840	325,56	93,50	71,28%	194.930,40

**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**



PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA

APOIO DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO WILLIAN VOGLER

APOIO DEIVID DE BASTIANI

Relatorio de participacao



Razão Social	CPF/CNPJ	Email	Telefone	ME
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	05725151000120	construtorapossamai@gmail.com	4833463454	NÃO
GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42376992000104	globalcomerciodevariedades@gmail.com	3199103045	SIM
GSA CONSTRUTORA LTDA	22280083000152	gsaconstrutoraepp@gmail.com	4236371279	SIM
ÍNTEGRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	22102657000283	integra.comserv@gmail.com	4599866795	SIM
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	17992979000124	contratos@pinova.com.br	4140424960	NÃO
MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	44457514000146	maurocimola@hotmail.com	1138684060	SIM
NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	41171531000124	financeiro.nevesengenharia@gmail.com	4499242099	NÃO
SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA	01237977000190	sandecoracoes@hotmail.com	6133268692	SIM
SPERANDIO PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	47836686000208	gabrielli.conrado@gruposperandio.com.br	4933195851	NÃO



Relatorio de vencedores



Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Status	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unit.	VI. Total
MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP	44457514000146	1	HOMOLOGADO	1	Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm 1mm de desvio para mais ou menos Manta PEBD 3,00 mm, com filme plástico, a manta deverá conter sistema de fita dupla face filme que permita a junção de uma manta a outra colando, cor branca; O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo, mínimo de 2 travas antifurto por peça; Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto.	M²	Propria	Indoor	840,0000	93,5000	78540,00000000



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
Processo Adm: Nº 224/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO EM PP (POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MANTA EM PEBD 3,00 MM COM FITA DUPLA FACE E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO COMPLETA NO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO PUHL, EM SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR, COM ÁREA TOTAL DE 840 M² (40M X 21M).

Empresas vencedoras valor total: R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais): **MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP** (44457514000146) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (PR), quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

DIEGO LUCAS WELTER
AUTORIDADE DE PROMOTOR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
Processo Adm: Nº 224/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO EM PP (POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MANTA EM PEBD 3,00 MM COM FITA DUPLA FACE E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO COMPLETA NO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO PUHL, EM SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR, COM ÁREA TOTAL DE 840 M² (40M X 21M).

Empresas vencedoras valor total: R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais): **MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP** (44457514000146) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (PR), quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

THAIS NASCIMENTO MOREIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
Processo Adm: Nº 224/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO EM PP (POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MANTA EM PEBD 3,00 MM COM FITA DUPLA FACE E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO COMPLETA NO COMPLEXO ESPORTIVO HUGO PUHL, EM SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR, COM ÁREA TOTAL DE 840 M² (40M X 21M).

Empresas vencedoras valor total: R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais): **MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP** (44457514000146) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (PR), quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

DIEGO LUCAS WELTER
AUTORIDADE COMPETENTE



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
Processo Administrativo Nº 224/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA
Data de Publicação: 11/11/2025 17:29:25

TOTAL DO PROCESSO:				78.540,00
MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA - EPP		44.457.514/0001-46		78.540,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 886	Lance: 93,50	Total: 78.540,00
Item: 1	Unidade: M²	Marca: Propria	Modelo: Indoor	
Descrição: Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm 1mm de desvio para mais ou menos Manta PEBD 3,00 mm, com filme plástico, a manta deverá conter sistema de fita dupla face filme que permita a junção de uma manta a outra colando, cor branca; O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo, mínimo de 2 travas antifurto por peça; Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto.				
Quantidade: 840		Val. Ref.: 325,56	Valor Unit.: 93,50	Total Item: 78.540,00



**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**

PREGOEIRO: THAIS NASCIMENTO MOREIRA

APOIO DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

APOIO DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO WILLIAN VOGLER

APOIO DEIVID DE BASTIANI